



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) MESTRADO
ACADÊMICO**

**EDITAL nº99,
de 8 de abril de 2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO
EM EDUCAÇÃO**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público a chamada do Edital de **Seleção de candidatos/as para realização de Estágio de Pós-Doutorado em Educação**, no ano de 2025.

Art. 1 - Estarão abertas, a partir de 8 de abril de 2025, em fluxo contínuo, as inscrições para seleção de candidatos/as ao estágio de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). As informações sobre o PPGE, suas atividades e o Regimento Interno do PPGE com informações sobre o Estágio de Pós-doutorado (Art. 45 - 55, 2023) estão disponíveis em: https://www.uniplaclages.edu.br/mestrado_educacao/.

Art. 2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://forms.gle/zePg3bKKZNNWUy5Z6> e anexar em formato digitalizado .pdf os seguintes documentos:

- 2.1 Documentação pessoal (RG, CPF ou Passaporte);
- 2.2 Título de Doutor/a;
- 2.3 Currículo Lattes atualizado
- 2.4 Plano de Trabalho contendo:
 - a - Projeto de Pesquisa resumido (máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades;
 - b - Atividade de ensino, se houver;
 - c - Publicações, participações em eventos científicos e reuniões de grupos de pesquisa.
 - d - Caso o projeto de pesquisa envolva atividades regidas por normas específicas, as respectivas licenças e autorizações deverão ser anexadas ao processo.
- 2.5 Carta de aceite do supervisor (professor permanente do Programa), constando:
 - a - Período específico de realização do estágio (dia/mês/ano de início e término),
 - b - Área e linha de pesquisa do Programa a que o projeto ficará vinculado.
 - c - Informação se haverá ou não recebimento de bolsas de órgãos de fomento ou outras fontes.
- 2.6 Termo de Ciência da instituição, se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial.

Art. 3 - o estágio pós-doutoral seguirá as seguintes normas:

- 3.1 Ter duração mínima de 3 (três meses) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, devendo ser avaliado seu andamento, por meio de relatórios parciais a cada 6 (seis) meses, apresentados ao seu/sua Supervisor/a;
- 3.2 O projeto de pesquisa deverá ser realizado exclusivamente no PPGE/UNIPLAC.
- 3.3 Conhecer e cumprir as normas vigentes no PPGE/UNIPLAC e CAPES.
- 3.4 Publicar/submeter no mínimo um artigo científico (Mínimo Qualis/Capes A2 em Educação ou áreas afins) durante ou até a data final do estágio.
- 3.5 O tempo mínimo de dedicação da/o Pós-doutoranda/o **sem bolsa** é de 20 horas semanais.
- 3.6 Participar de atividades acadêmicas assumidas no seu Plano de Trabalho e outras de interesse da pesquisa, indicadas pelo/a seu/sua Supervisor/a.
- 3.7 Apresentar relatórios parciais a cada 6 (seis) meses para o Supervisor do estágio.
- 3.8 A/o Pós-Doutoranda/o, junto com seu/sua Supervisor/a, poderá solicitar prorrogação do vínculo do estágio, que deverá ser solicitada até 30 dias antes da data final de vigência do mesmo para a Coordenação do PPGE/UNIPLAC.

Art. 4. Da aprovação da solicitação

- 4.1 A aprovação do candidato/a é condicionada ao cumprimento do estabelecido neste Edital e considerações sobre a pertinência do estágio, levando em conta produtividade do supervisor, número de supervisões, disciplinas oferecidas e periodicidade.

Parágrafo único. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção, respeitando as resoluções e normativas do PPGE/UNIPLAC e CAPES.

Lilia Aparecida Kanan
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação